



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.388

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2012

06 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1729/2012

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LEILA LUZIA PEREIRA VERÃO BRITO e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LEILA LUZIA PEREIRA VERÃO BRITO, matrícula 6911-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de 1ª/4ª série, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único - O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de dezembro de 2012.

Dourados/MS, 18 de dezembro 2012.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº 1730/2012

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 14001-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Vigia, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único - O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de dezembro de 2012.

Dourados/MS, 18 de dezembro de 2012.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES

Resolução Ret nº. 12/2274/12/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº 10/2013/2012/SEMAD, que concedeu 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares aos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 126 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início no mês de NOVEMBRO de 2012.

ONDE CONSTA:

Matrícula Servidor Aquisição Período de Gozo
89951-1 ERICARENATABELA DE MENEZES 2 0 1 0 - 2 0 1 1

10/11/2012-09/12/2012

PASSE A CONSTAR:

Matrícula Servidor Aquisição Período de Gozo
89951-1 ERICARENATABELA DE MENEZES 2010-2011 27/11/2012-26/12/2012

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 (dez) dias de dezembro de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi

EDITAIS / AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 002/2012

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED - e o Núcleo de Artes, Cultura e Esportes - NACE -, tornam público, aos interessados, que promoverá **CHAMADA PÚBLICA** para fins de **CREDCIAMENTO** de Escolas e/ou Instituições Particulares de Ensino, nas áreas de dança, música, teatro e diversas modalidades esportivas, objetivando atender o PROJETO PALCO PARA TODOS e PROJETO PROESPORTE DOURADOS, que visam garantir o acesso gratuito dos alunos da

Rede Municipal de Ensino.

Local de entrega da documentação: Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, segundo as especificações do Edital de Chamada Pública nº 002/2012/SEMED, no Núcleo de Artes, Cultura e Esportes - NACE -, localizado a Rua Oliveira Marques, 1.930, sala 03, centro, nesta cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, no dia 03/01/2013, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no Núcleo de Artes, Cultura e Esportes - NACE -, no endereço supracitado, gratuitamente, mediante o fornecimento

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Transito de Dourados	Nelson Azambuja Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Silvia Regina Bosso Souza	3410-3000
Guarda Municipal	Jonecir dos Santos Ferreira	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3421-5520
Secretaria Municipal de Educação	Walteir Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luís Roberto Martins de Araújo	3411-7149

EDITAIS / AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

pelos interessados de meio magnético (*pen drive*) ou através de *download* no site do Município: www.dourados.ms.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (067) 3411-7193.

Dourados, 12 de dezembro de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal Interina de Educação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012 – SEMED

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Núcleo de Arte, Cultura e Esporte, faz saber que estará aberta no dia 03/01/2013, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, CHAMADA PÚBLICA para os fins de CREDENCIAMENTO de Escolas, Colégios, Academias, Clubes, Associações, Agremiações, Instituições, Centros Educacionais e demais instituições de ensino nas áreas de dança, música, teatro, artes visuais e diversas modalidades esportivas objetivando atender o **PROJETO PALCO PARA TODOS** e **PROJETO PROESPORTE DOURADOS**, que visam garantir o acesso gratuito dos alunos da Rede Municipal de Ensino às aulas de dança, artes visuais, música, teatro e práticas desportivas.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, segundo as especificações deste edital para a Comissão de Chamada Pública instituída pelo Decreto nº 1.186, de 20/11/2012, no NACE - Núcleo de Arte, Cultura e Esporte -, localizado na Rua Oliveira Marques, nº. 1.930, centro, nesta cidade de Dourados-MS na data acima indicada.

O Edital poderá ser obtido no endereço supracitado, gratuitamente, mediante o fornecimento pelos interessados de meio magnético (*pen drive*) ou através do site do Município (www.dourados.ms.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (067) 3411-7193.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do credenciamento na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do Município de Dourados em contrário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Chamada Pública será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente com fundamento no art. 25, "caput" da referida Lei.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo credenciar Escolas, Colégios, Academias, Clubes, Associações, Agremiações, Instituições, Centros Educacionais e demais entidades de ensino que tenham por escopo a prestação de serviços nas áreas de dança, música, artes visuais, teatro e esporte visando atender o **PROJETO PALCO PARA TODOS** e **PROESPORTE DOURADOS** que tem a finalidade de integrar alunos da Rede Municipal de Ensino.

1.2 – ESPECIFICAÇÃO DOS CURSOS/AULAS, QUANTIDADE DE ALUNOS E VALOR A SER PAGO PELA SEMED/NACE

PROJETO	MODALIDADES	VALOR POR ALUNO
PROJETO PALCO PARA TODOS	Balé Aulas de 60 minutos – 2 vezes por semana.	65
	Street Dance Aulas de 60 minutos – 2 vezes por semana.	65
	Teatro Aulas de 120 minutos – 1 vez por semana.	65
	Violão Aulas de 60 minutos – 2 vezes por semana.	65
	Desenho Artístico Aulas de 120 minutos – 1 vez por semana.	65
	Desenho Mangá Aulas de 120 minutos – 1 vez por semana.	65
	Arte para Crianças Aulas de 120 minutos – 1 vez por semana.	65
	Teclado Aulas de 60 minutos – 2 vezes por semana.	65
	Piano Aulas de 60 minutos – 2 vezes por semana.	65
	Flauta Doce Aulas de 60 minutos – 2 vezes por semana.	65
	Bateria Aulas de 60 minutos – 2 vezes por semana.	65
	Guitarra Aulas de 60 minutos – 2 vezes por semana.	65
	Contrabaixo Aulas de 60 minutos – 2 vezes por semana.	65
	Violino Aulas de 60 minutos – 2 vezes por semana.	65

PROJETO PROESPORTE	Taekwondo Aulas de 60 minutos – 2 vezes por semana.	65
	Futsal Aulas de 60 minutos – 2 vezes por semana.	65
	Karatê Aulas de 60 minutos – 2 vezes por semana.	65
	Natação Aulas de 60 minutos – 2 vezes por semana.	65
	Judô Aulas de 60 minutos – 2 vezes por semana.	65
	Basquetebol Aulas de 60 minutos – 2 vezes por semana.	65
	Tênis de Quadra Aulas de 60 minutos – 2 vezes por semana.	65
	Xadrez Aulas de 60 minutos – 2 vezes por semana.	65
	Boliche Aulas de 60 minutos – 2 vezes por semana.	65

2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Chamada Pública para fins de Credenciamento qualquer interessado que detenha atividade pertinente e compatível com quaisquer dos objetos deste Edital e que atenda a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação.

2.1.1 Consideram-se aptos a participar desta Chamada Pública todas as Escolas, Colégios, Academias, Clubes, Associações, Agremiações, Instituições, Centros Educacionais e demais entidades de ensino que atuem na área objeto desta Chamada.

2.2 Na data e horário previsto para o recebimento dos documentos, os interessados deverão apresentar à Comissão de Chamada Pública os seguintes documentos:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e alterações;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em plena validade;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (www.receita.fazenda.gov.br);

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, de acordo com a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e Decisão nº 705/94/TCU. (www.mps.gov.br) (www.dataprevi.com.br);

e) Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. (www.caixa.gov.br);

f) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários);

g) Relação do corpo técnico dos profissionais que ministram as aulas com a apresentação de cópia da carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviços dos aludidos profissionais;

h) O profissional para atuar no Projeto Palco para Todos (balé) deverá comprovar formação na área com metodologia específica de no mínimo 200 (duzentas) horas;

i) Para as demais modalidades de dança, o profissional para atuar no Projeto Palco para Todos, deverá comprovar certificado de no mínimo 160 (cento e sessenta) horas;

j) Para o Projeto PROESPORTE DOURADOS apresentar Cópia do Registro dos profissionais junto ao CREF – Conselho Regional de Educação Física.

k) Cópia dos Diplomas de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico (se for o caso) dos profissionais executores dos cursos;

l) Formulário de Credenciamento e Proposta de Trabalho indicando o horário dos cursos/aulas, bem como especificando em qual Projeto pretende se credenciar: PALCO PARA TODOS OU PROESPORTE DOURADOS, conforme modelo constante no Anexo I e II;

m) Declaração de inexistência de fato superveniente conforme modelo constante do Anexo III;

n) Declaração referente ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo IV.

2.3 Não será credenciado o prestador enquadrado em quaisquer das hipóteses elencadas abaixo:

a) Em recuperação judicial ou extrajudicial, bem como em processo de falência, dissolução ou liquidação;

b) Declarados inidôneos ou punidos com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

c) Que tenha dentre seus proprietários, administradores ou dirigentes, servidor que exerça cargo ou função de chefia ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Dourados-MS;

d) Que não apresentarem os documentos exigidos no presente edital.

e) Que não funcionem na cidade de Dourados – MS.

3. DO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3.1 Os credenciados contratados atenderão em seus próprios estabelecimentos, nas condições deste edital e conforme encaminhamentos feitos pela Secretaria Municipal de Educação/NACE.

3.2 Os encaminhamentos serão feitos pelo NACE- Núcleo de Arte, Cultura e Esporte de acordo com a demanda de alunos e a distribuição das vagas entre os prestadores credenciados segundo a capacidade de atendimento apresentada por cada um.

3.3 Os alunos serão recebidos e tratados segundo critérios de isonomia entre todos os alunos do prestador, sem quaisquer formas de discriminação.

3.4 Serão assegurados 10% das vagas aos alunos portadores de necessidades especiais.

3.4 A qualidade dos cursos/aulas estará sujeita à fiscalização permanente da Secretaria Municipal de Educação através do NACE- Núcleo de Arte, Cultura e Esporte.

EDITAIS / AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**4. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO APÓS A CONTRATAÇÃO**

4.1 Manter a qualidade dos cursos/aulas e sujeitar-se à fiscalização permanente da Secretaria Municipal de Educação através do NACE – Núcleo de Arte, Cultura e Esporte.

4.2 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos alunos nas dependências da escola e durante o horário das aulas.

4.3 Apresentar documentação exigida, a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Educação/NACE – Núcleo de Arte, Cultura e Esporte.

4.4 Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município de Dourados/MS.

4.5 Participar de apresentações públicas quando solicitado pelo Contratante.

4.6 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

4.7 Ministrar os cursos/aulas com profissionais de qualificação técnica comprovada.

4.8 Garantir atendimento especializado e individualizado aos alunos com deficiência, quando for o caso.

5. DOS PAGAMENTOS

5.1 Os pagamentos devidos serão efetuados conforme o número de alunos efetivamente matriculados sob o controle do NACE.

5.2 Os pagamentos pelos serviços prestados serão efetuados mensalmente até o 5º dia útil mediante depósito em conta bancária, conforme o número de alunos matriculados e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

5.3 O Município efetuará retenção na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos feitos aos credenciados pelos serviços prestados.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação de serviços objeto deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

27.813.104 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E OFERTA DE ENSINO

DE QUALIDADE

2.141 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Artes, Cultura e Esportes

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte - 0

6.2. A execução em exercícios posteriores correrá por conta de Dotação Orçamentária a ser estipulada.

7. FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL

7.1 A contratação dos prestadores devidamente credenciados pela Comissão de Chamada Pública, na forma do presente Edital, ocorrerá mediante a celebração de contrato de prestação de serviços, fundamentado no que dispõe o art. 25 “caput” da Lei nº 8666/93, seguindo as condições previstas neste Edital e de acordo com a Minuta do Contrato, tendo em vista que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é de interesse da coletividade que o maior número possível de Escolas e/ou Instituições prestem os serviços no intuito de ampliar e facilitar o acesso dos alunos da rede municipal de ensino na arte, cultura e esporte.

7.2 Em havendo mais de um prestador credenciado para a realização de determinada atividade (aula/curso), a quantidade estimada e o respectivo limite financeiro contratual serão distribuídos e divididos de forma isonômica para cada prestador antes da contratação, levando-se em consideração a capacidade de atendimento de cada um conforme a oferta de demanda aprovada durante o credenciamento.

7.2.1 A divisão do número de vagas ficará a cargo da Comissão da Chamada Pública e conforme a demanda de alunos inscritos nos Projetos.

7.3 No momento da assinatura do contrato, caso não haja aceitação do prestador credenciado, deverá ser assinado Termo de Desistência.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O instrumento contratual terá vigência pelo período de 10 (dez) meses, compreendendo o período de 04 de fevereiro a 03 de dezembro de 2013.

9. DO DESCREDENCIAMENTO

9.1 Na hipótese do credenciado inadimplir, total ou parcialmente, suas obrigações contratuais, a Secretaria Municipal de Educação poderá suspender, imediatamente, os encaminhamentos e, garantida prévia defesa, rescindir o contrato e descredenciar o prestador, a bem do interesse público.

9.2 Durante a prestação dos serviços, o prestador fica proibido de:

9.3 cobrar qualquer sobretaxa ao previsto na Tabela para a execução dos cursos/aulas;

9.4 Solicitar qualquer tipo de doação.

9.5 O prestador será descredenciado nos casos de descumprimento de regras e condições fixadas para o atendimento, sendo excluído do rol de credenciados de forma imediata.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer cidadão ou candidato ao credenciamento poderá impugnar o presente edital de Chamada Pública. Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos fora do prazo legal.

10.2 Os candidatos ao credenciamento terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso contra a inabilitação, contados a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

10.3 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Credenciamento no prazo de 02 (dois) dias, e a decisão final competirá ao Secretário Municipal de Educação.

10.4 A falta de manifestação imediata e imotivada importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo proponente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo de Chamada Pública. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido credenciado e contratado, implicará na rescisão do contrato e descredenciamento do interessado do Banco de Prestadores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Dourados.

11.3 A homologação do resultado do credenciamento não implicará em direito futuro.

11.4 Os casos omissos decorrentes da execução do objeto desta Chamada serão resolvidos pela Comissão da Chamada Pública.

11.5 O foro da comarca de Dourados – MS é competente para dirimir questões referentes a este edital de Chamada Pública, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

Dourados, 13 de dezembro de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal Interina de Educação

ANEXO I
Modelo de Formulário de Credenciamento

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Educação,

A Entidade/Empresa _____, com sede na Rua _____ n.º _____, Bairro _____, CEP: _____, Dourados (MS), inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º _____, vem solicitar seu credenciamento para futura contratação no PROJETO _____ (especificar o Projeto que pretende se credenciar), objetivando a realização de Curso/Aula na área de _____ nos termos do Edital de Chamada Pública n.º _____ – SEMED/NACE, nas seguintes especialidades:

(ESPECIFICAR O CURSO/AULA SEGUNDO OS PROJETOS CONSTANTES DO EDITAL).

Dourados, _____ de _____ de 2012

ANEXO II
Modelo de Proposta de Trabalho

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Educação,

A Entidade/Empresa _____, com sede na Rua _____ n.º _____, Bairro _____, CEP: _____, Dourados (MS), inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º _____, vem apresentar sua proposta de trabalho para fins de credenciamento nos termos do Edital de Chamada Pública n.º _____ – SEMED/NACE:

Projeto:	
Local do Curso/Aula:	
Horário das Aulas:	
Número de vagas reservadas para os alunos da Rede Municipal de Ensino:	
Informações adicionais: (opcional)	

Dourados, _____ de _____ de 2012

ANEXO III
Declaração de inexistência de fato superveniente

Ilma. Sr. Secretária Municipal de Saúde,

A Entidade/Empresa _____, com sede na Rua/Avenida _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP n.º _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º _____, por seu representante final abaixo assinado, titular do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para o seu credenciamento nos termos do Edital de Chamada Pública n.º _____ da Secretaria Municipal de Educação/NACE, e manifesta-se ciente da obrigação de informar ocorrências posteriores para a mesma finalidade.

Dourados, _____ de _____ de 2012

ANEXO IV
Declaração art. 7º, XXXIII da Constituição Federal

A Entidade/Empresa _____, com sede na Rua/Avenida _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP n.º _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º _____, por seu representante final abaixo assinado, titular do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Dourados, _____ de _____ de 2012

LICITAÇÕES**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a retificação do objeto do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 489/2012/DL/PMD, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, que teve o "Aviso de Licitação" veiculado no Diário Oficial do Estado nº 8.333, páginas 31, do dia 13 /12/12; e no Diário Oficial do Município nº 3.385, página 03, do dia 13/12/12.

ONDE SE LÊ: "SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E DIESEL COMUM), ATRAVÉS DE EMPRESA DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, COM GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA

USO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO NA SEDE DA CIDADE DE DOURADOS (MS)".

LEIA-SE: "SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S50), ATRAVÉS DE EMPRESA DE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, COM GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA USO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO NA SEDE DA CIDADE DE DOURADOS (MS)".

Dourados (MS), 17 de dezembro de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2010/SEMS/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Endogastro Ltda.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2009.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses, iniciando-se a partir de 25/11/2012 e previsão de vencimento em 24/02/2013, bem como, a cláusula quarta deverá ser acrescida do item 04.01.06 com a seguinte redação: Para fins de pagamento as Notas Fiscais a serem emitidas deverão constar o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde e endereço da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 452/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 143/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, iniciando-se a partir de 17/11/2012 e término previsto para 17/02/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
MR Locações e Comércio Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 159/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, iniciando-se a partir de 24/11/2012 e término previsto para 24/02/2013, bem como o acréscimo ao valor inicialmente contratado.

O valor acrescido de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.15. – Atenção Especializada

2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.39.20. – Serviços de Telecomunicações

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 537/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Multiflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

PROCESSO: Convite nº 060/2012.

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento com recursos provenientes do Fundo Municipal de Urbanização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.04. – Fundo Municipal de Urbanização

18.542.126. – Programa de Planejamento Urbano e Estratégico Municipal

2094. – Manter as Atividades do Fundo Municipal de Urbanização

44.90.52.00 – Equipamentos e Equipamento Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.527,40 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS**

Nome	Setor	Resolução	Dias	Refmês
ADAO FERREIRA BENITES	SEMED	RF/11/2134/12	31	OUTUBRO
ALAIDE SOARES DASILVA	SEMED	RF/11/2156/12	3	OUTUBRO
ALESSANDRO JOSE DE LIMA	SEMED	RF/11/2122/12	5	OUTUBRO
ANAPÁULA MARCOS DE S. CANDIDO	SEMED	RF/11/2118/12	1	SETEMBRO
ANDRE MARTINS FIGUEIREDO	SEMFIR	RF/11/2130/12	1	OUTUBRO
ANGELA CRISTINA DO E. S. BONFIM	SEMED	RF/11/2124/12	2	OUTUBRO
BONIFACIO MOURA	SEMED	RF/11/2179/12	1/2	NOVEMBRO
CELIA CABREIRA XISTO	SEMED	RF/11/2180/12	1/2	NOVEMBRO
CHRISTIAN GUSTAVO DA SILVA	SEMED	RF/11/2132/12	10	OUTUBRO
CLAUDINEIA DA SILVA CARRILHO	SEMS	RF/11/2131/12	1/2	OUTUBRO
CLEBER MARTINS NUNES	SEMED	RF/11/2181/12	1	NOVEMBRO
EBER DE SOUZA MACHADO	SEMAD	RF/11/2126/12	31	OUTUBRO
EDNILTON DE OLIVEIRA BENTO	SEMS	RF/11/2152/12	4	OUTUBRO
EFLAIN STROPA DOS SANTOS	SEMAD	RF/11/2127/12	31	OUTUBRO
ESTELA SALVADOR DOMINGOS	SEMED	RF/11/2121/12	1	OUTUBRO
ESTER DE OLIVEIRA M. DOS SANTOS	SEMS	RF/11/2151/12	3	OUTUBRO
EVERALDO DA SILVA SANTOS	SEMSUR	RF/11/2128/12	1	OUTUBRO
FATIMA REJANE SANTOS MATEUS	SEMED	RF/11/2135/12	31	OUTUBRO
FAUSTO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	SEMS	RF/11/2136/12	31	OUTUBRO
GILMAR GARCIA MACHADO	SEMED	RF/11/2158/12	2	OUTUBRO
IZABEL LEMES DA SILVA	SEMED	RF/11/2155/12	1	OUTUBRO
JORGE AUGUSTO RAMOS LOPES	SEMC	RF/11/2125/12	1	OUTUBRO
JOSIAS CARMONA	SEMED	RF/11/2149/12	2	OUTUBRO
JUCIANE PAULINO SIQUEIRA	SEMS	RF/11/2150/12	1/2	OUTUBRO
JUSCILANGE RODRIGUES SANCHES	SEMED	RF/11/2182/12	1/2	NOVEMBRO
KEILA ONOSE DA CUNHA MATOSO	SEMED	RF/11/2119/12	1	OUTUBRO
LAERCIO SHUGI HIRAHATA	SEMS	RF/11/2161/12	30	SETEMBRO
LAERCIO SHUGI HIRAHATA	SEMS	RF/11/2162/12	31	OUTUBRO
LUCIANO PAETZOLD	GMD	RF/11/2137/12	31	OUTUBRO
MARGARETE LORENZINI	SEMED	RF/11/2144/12	30	SETEMBRO
MARGARETE LORENZINI	SEMED	RF/11/2145/12	31	OUTUBRO
MARIA GLORIA BENITES	SEMS	RF/11/2173/12	1	OUTUBRO
MARIANO DURAN VERA	SEMED	RF/11/2159/12	4	OUTUBRO
MARLIAEDO MARQUES	SEMED	RF/11/2183/12	1	OUTUBRO
MYRIAN CRYSTINA O. NASCIMENTO	SEMED	RF/11/2123/12	1	OUTUBRO
NEIDE APARECIDA DA SILVA	SEMS	RF/11/2153/12	1/2	OUTUBRO
NERY CRISTIANE FERNANDES	SEMED	RF/11/2160/12	2	OUTUBRO
RENAN AFONSO DUARTE MARTINS	SEMFIR	RF/11/2129/12	31	OUTUBRO
RICARDO CLEITOM PICCOLI	SEMED	RF/11/2157/12	5	OUTUBRO
RONALDO CAVALCANTE DE MENEZES	SEMED	RF/11/2143/12	31	OUTUBRO
SANDRA APARECIDA ARIAS	SEMS	RF/11/2154/12	13	OUTUBRO
SANDRA REGINA V. DE C. MURUYAMA	SEMED	RF/11/2146/12	31	OUTUBRO
SERGIO ADRIAN CASTILHO	SEMS	RF/11/2184/12	1	OUTUBRO
SONIA RAMONA SILVA DE SOUZA	SEMED	RF/11/2147/12	31	OUTUBRO
VALDIR PEREIRA DA SILVA	SEMSUR	RF/11/2129/12	1	OUTUBRO
VILANI FERNANDES CARNEIRO	SEMED	RF/11/2148/12	31	OUTUBRO

EXTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:****LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR - TIP (SEM REMUNERAÇÃO):**

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	ANOS:	A PARTIR DE:
CHRISTIAN GUSTAVO DA SILVA	SEMED	2272	2	01/12/2012
IRAPUAN GUSTAVO BARBOSA ALMEIDA PEDROSA	SEMS	2273	2	01/12/2012
JOCELY MATHEUS DE MORAES JUNIOR	SEMS	2289	2	01/10/2012

LICENÇA LUTO:

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
ANACLETO BATISTA DA SILVA	SEMS	2324	8	28/10/12 A 04/11/12
ARNALDO GOMES SERAFIM	SEMED	2333	8	26/11/12 A 03/12/12
AUREO SALES SOARES	SEMED	2223	2	24/10/12 A 25/10/12
CELSA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	SEMED	2312	2	06/10/12 A 07/10/12
CLEBER DIAS	SEMED	2311	2	29/10/12 A 30/10/12
ELENITA HEINRICH SCHNEIDER	SEMED	2299	8	31/10/12 A 07/11/12
EVA ALVES RODRIGUES CALADO	SEMED	2331	8	19/11/12 A 26/11/12
FLAVIA MATOS DOS SANTOS	SEMED	2328	2	21/11/12 A 22/11/12
MARIA APARECIDA ALVES DE ANDRADE SANTOS	SEMED	2342	8	15/11/12 A 22/11/12
ROSANA BORGES ROSENDO RODRIGUES	SEMED	2329	2	25/11/12 A 26/11/12
ROSANE MARIA MARCANTE SILVA	SEMS	2304	8	09/11/12 A 16/11/12
ROSANGELA VILHALVA	SEMED	2308	8	15/11/12 A 22/11/12
SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	SEMED	2344	8	14/11/12 A 21/11/12
SILVIA DA SILVA MANDACARI	SEMED	2330	8	19/11/12 A 26/11/12
SILVIO SANCHES DANTAS	SEMS	2305	8	16/11/12 A 23/11/12
SIMONI PIRES DA SILVA	SEMS	2317	8	06/11/12 A 13/11/12

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (SOMENTE PARA FINS DE APOSENTADORIA):

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	A PARTIR DE:
ADEMIR GARCIA BAENA	SEMS	2292	4845	01/12/2012
ELCY ASSUNÇÃO FLORES DE SOUZA	SEMED	2290	441	01/12/2012
FÁTIMA REVANI CASSIOLATO VASQUES	SEMED	2291	2303	01/12/2012

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR:

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
ANTONIA MARA BARBOZA DA ROSA CARNEIRO	SEMED	2306	10	03/12/12 A 12/12/12
APARECIDA OLIVEIRA DE BRITO BELMONTE	SEMED	2316	6	22/10/12 A 27/10/12
CLAUDIA HELENA CASTILHO TEIXEIRA	SEMED	2346	10	24/11/12 A 03/12/12
CLEIDE NUNES SOUZA	SEMED	2347	4	05/11/12 A 08/11/12
CLEIDE NUNES SOUZA	SEMED	2309	4	28/10/12 A 31/10/12
DARLENE DUARTE CHAVES	SEMED	2315	5	29/10/12 A 02/11/12
DUCILIA DA SILVA NASCIMENTO	SEMS	2287	15	07/11/12 A 21/11/12
ELECI ALVES FURTADO	SEMED	2310	7	09/11/12 A 15/11/12
ELIZABETE VALERIO	SEMED	2288	12	29/10/12 A 09/11/12
INEZ MARIA DE JESUS INSABRAL	SEMED	2345	5	24/10/12 A 28/10/12
INEZ MARIA DE JESUS INSABRAL	SEMED	2325	8	16/10/12 A 23/10/12
JULIANO MENEGETTI MAZZINI	SEMED	2313	10	22/10/12 A 31/10/12
LAIDE SPERTI	SEMED	2282	30	01/11/12 A 30/11/12
LEILA AREIAS NEVOLA	SEMED	2307	4	22/10/12 A 25/10/12
LUCELIA LOPES RAMOS	SEMED	2284	30	24/10/12 A 22/11/12
LUCIANA MAURA DE ALENCAR	SEMED	2212	10	13/11/12 A 22/11/12
MARLI CAETANO FRANCA DE DEUS	SEMS	2286	30	15/10/12 A 13/11/12
PATRICIA SOARES DE ANDRADE	SEMED	2285	20	29/10/12 A 17/11/12
SILVIA RAIDAN REINISCH	SEMED	2281	30	06/11/12 A 05/12/12
TALITA LEMES CAMARGO LOUREIRO	SEMED	2314	5	30/10/12 A 03/11/12

LICENÇA MATERNIDADE:

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
CARYNE VIEIRA GNUTZMANN	SEMS	2319	180	06/12/12 A 03/06/13
DIRLEI ZOLET	SEMED	2012	180	26/11/12 A 25/03/13
GRAZIELA MICHELAN	SEMS	1262	52	10/11/12 A 31/12/12 (Devido ao término do contrato)
IVONETE DA SILVA	GMD	2259	180	19/11/12 A 18/03/13
SUZANA MACHADO DOS SANTOS	SEMS	2260	180	19/11/12 A 18/03/13

ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	PERCENTUAL:	A PARTIR DE:
MARILZA PEREIRA DE SOUZA	SEMS	2294	5%	01/12/2012
ROSANE APARECIDA FRITZEN D'SAMPAIO FERRAZ	SEMFIRE	2295	5%	01/12/2012
ROZEMAR MATTOS SOUZA	PGM	2293	5%	01/09/2012

LICENÇA GALA:

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	A PARTIR DE:
ELIDA CICERA BORGES	SEMED	2339	8	24/11/2012
LILIANE KELLY OLIVEIRA SANTOS	GMD	2300	8	10/11/2012
MARLENE FERREIRA DE SOUZA	SEMED	2337	8	24/11/2012
PATRICIA IRALA DE ALMEIDA	SEMED	2338	8	17/11/2012
PAULICEIA DE LAZARI MENDES	SEMED	2334	8	01/12/2012
THAYS BOSQUETTI LOPES	SEMED	2341	8	17/11/2012

OUTROS ATOS

ATAS - PREVID

Ata nº. 021/2012/CPL/PREVID da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do PREVID.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-PreviD, situado na Rua Ciro Melo, número mil setecentos e cinquenta e seis, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Itamar Andrade Ribeiro dos Santos, Marcos Augusto de Alencastro Silva, Norato Marques de Oliveira, designados pela Resolução nº. 001/2012 publicada no Diário Oficial Nº 3.186 de 17/02/2012, tendo como presidente o primeiro declinado, os quais avaliaram o processo de dispensa de licitação nº. 018/2012/PREVID, que possui como objeto a contratação de Seguro Patrimonial para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados. Após análise do processo, deliberaram no sentido de que o mesmo encontra-se devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível. Foi também averiguado que o processo encontra-se fundamentado no permissivo legal do art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da dispensa de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer, ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrada ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados-MS, 14 de dezembro de 2012.

Membros:

Itamar Andrade Ribeiro dos Santos
Presidente

Marcos Augusto de Alencastro Silva
Membro

Norato Marques de Oliveira
Membro

Ata nº. 022/2012/CPL/PREVID da Reunião da Comissão de Permanente de Licitação do PREVID.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às treze horas e quinze minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-PreviD, situado na Rua Ciro Melo, número mil setecentos e cinquenta e seis, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Itamar Andrade Ribeiro dos Santos, Marcos Augusto de Alencastro Silva, Norato Marques de Oliveira, designados pela Resolução nº. 001/2012 publicada no Diário Oficial Nº 3.186 de 17/02/2012, tendo como presidente o primeiro declinado, designados pela Resolução nº. 001/2011 publicada no Diário Oficial nº. 2.939 de 14/02/2011, tendo como presidente o primeiro declinado, os quais avaliaram o processo de dispensa de licitação nº. 017/2012/PREVID, que possui como objeto a confecção de 350 Carteiras de Identificação dos aposentados e pensionistas do PreviD. Após análise do processo, deliberaram no sentido de que o mesmo encontra-se devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível. Foi também averiguado que o processo encontra-se fundamentado no permissivo legal do art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da dispensa de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer, ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrada ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados-MS, 14 de dezembro de 2012.

Membros:

Itamar Andrade Ribeiro dos Santos
Presidente

Marcos Augusto de Alencastro Silva
Membro

Norato Marques de Oliveira
Membro

Ata nº. 023/2012/CPL/PREVID da Reunião da Comissão de Permanente de Licitação do PREVID.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-PreviD, situado na Rua Ciro Melo, número mil setecentos e cinquenta e seis, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Itamar Andrade Ribeiro dos Santos, Hélio do Nascimento, Nilson Araújo Figueredo, designados pela Resolução nº. 001/2012 publicada no Diário Oficial Nº 3.186 de 17/02/2012, tendo como presidente o primeiro declinado os quais, avaliaram o Processo de Dispensa de Licitação nº. 019/2012/PREVID, que possui como objeto a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS para realização do processo de seleção para preenchimento da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD tendo em vista gestão 2013/2016. Após análise do processo, deliberaram no sentido de que o mesmo encontra-se devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível. Foi também averiguado que o processo encontra-se fundamentado no permissivo legal do art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da dispensa de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer, ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrada ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados-MS, 14 de dezembro de 2012.

Membros:

Itamar Andrade Ribeiro dos Santos
Presidente

Marcos Augusto de Alencastro Silva
Membro

Norato Marques de Oliveira
Membro

Ata nº. 024/2012/CPL/PREVID da Reunião da Comissão de Permanente de Licitação do PREVID.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-PreviD, situado na Rua Ciro Melo, número mil setecentos e cinquenta e seis, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Itamar Andrade Ribeiro dos Santos, Marcos Augusto de Alencastro Silva, Norato Marques de Oliveira, designados pela Resolução nº. 001/2012 publicada no Diário Oficial Nº 3.186 de 17/02/2012, tendo como presidente o primeiro declinado, os quais avaliaram o processo de dispensa de licitação nº. 020/2012/PREVID, que possui como objeto a contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial para atendimento das necessidades do PreviD. Declara a Comissão de Licitação que a melhor proposta apresentada foi da empresa Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda – EPP pelo critério menor valor orçado pelo valor global da proposta. Após análise do processo, deliberaram no sentido de que o mesmo encontra-se devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível. Foi também averiguado que o processo encontra-se fundamentado no permissivo legal do art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da dispensa de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer, ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrada ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados-MS, 14 de dezembro de 2012.

Membros:

Itamar Andrade Ribeiro dos Santos
Presidente

Marcos Augusto de Alencastro Silva
Membro

Norato Marques de Oliveira
Membro

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Freitas & Correa LTDA - ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO, para atividade de Comércio varejista de artigos diversos, localizada na Rua Hayel Bon Faker, nº 390 – Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

IMPORCATE DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.548.450/0002-04, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados/MS, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na rua Salviano Pedroso, 1175, Jardim Água Boa, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Marmoraria JR, torna Público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM Licença de Operação - LO para atividade de aparelhamento de pedras (marmoraria) localizada na Rua Hayel Bon Faker, 82 – Jardim Rasslem, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TIAGO GRABRIEL SORDI DE LIMA – MEI - 72049634153, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Comércio varejista de produtos alimentícios em geral. E especificamente sorveteria, localizada na Rua Monte Alegre, 5730, sala 01, Jd Guanabara, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.